

**RESOLUÇÃO N° 07/1999**  
(Publicada no Diário Oficial de 30/12/1999)

**Aprova o financiamento ao projeto da CAF SANTA BÁRBARA LTDA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROCOMEX** no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta do processo n° 1100990007584,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder, *ad referendum* do Conselho Deliberativo, à CAF SANTA BÁRBARA LTDA., com sede e instalações industriais no município de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, o financiamento de 11% (onze por cento) do valor FOB das operações de vendas para o exterior de madeira serrada, produto fabricado neste Estado, nos termos do art. 3º da Lei n° 7.024, de 23 de janeiro de 1997.

**Art. 2º** O prazo de fruição presente benefício é de 10 (dez) anos, com 03 (três) anos de carência, incidindo sobre o financiamento juros de 10% (dez por cento) ao ano, de acordo com o art. 15 do Decreto n° 6.719, de 05 de setembro de 1997.

**Art. 3º** A amortização de cada parcela financiada será única, decorrido o prazo de carência.

**Art. 4º** A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionados à apresentação ao DESENBANCO, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do art. 19 do Regulamento do PROCOMEX.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões, 27 de dezembro de 1999.**

**BENITO GAMA**  
Presidente